

1- Dispõe o Edital que:

“6.1.4. O Plano de Comunicação Publicitária apresentado no Envelope nº 01 deverá ser numerado em ordem sequencial, com fonte tipográfica “arial”, tamanho 12 (doze), no canto superior direito da página, não sendo permitida a utilização de carimbo numerador. Os anexos, que deverão estar ao final da proposta, não deverão conter a respectiva numeração.”

Sendo assim, questiona-se:

- 1.a) Os exemplos de peça da ideia criativa e as tabelas/gráficos/planilhas da estratégia de mídia são considerados como anexo. Portanto, deverão ser apresentados ao final do caderno, não sendo numeradas suas folhas. Correto?
- 1.b) Logo após a estratégia de mídia deverão ser apresentados primeiro os anexos da ideia criativa ou os anexos da estratégia de mídia?
- 2- É permitida a inclusão de tabelas, planilhas e gráficos na estratégia de mídia?
- 3- As peças do Repertório (item 6.1.6) podem ser de campanhas e clientes diferentes ou é necessário que as 10 peças sejam da mesma campanha?
- 4- Quando o Edital diz que cada peça do Repertório deve vir acompanhada de memória técnica é a mesma coisa que a ficha técnica, certo?
- 5- As peças gráficas de internet, por exemplo, card, podem ser apresentadas através de seus layouts no Repertório?
- 6- Quando o Edital diz que “as peças gráficas em proporções reduzidas que preservem suas dimensões originais e sua leitura” ele quer dizer que as peças gráficas podem ser apresentadas em proporções reduzidas e indicadas as dimensões originais? Porque se formos apresentar em proporções reduzidas não será a dimensão original e é impossível apresentar, por exemplo, um layout de outdoor em dimensão original.
- 7- Existe limite de página para cada Relato – *case historie* (item 6.1.7)?
- 8- O Edital requer, na Capacidade de Atendimento, que seja apresentada “c) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho;”. Porém, não completa quais os prazos que devem ser indicados. Por isso, solicita-se esclarecimento quanto a quais prazos devem ser apresentados. Criação de campanha? Peça avulsa? Produção de publicidade legal?
- 9- Fica a critério de cada licitante numerar ou não as folhas do caderno do envelope n. 2?
- 10- O Envelope n. 2 será composto de apenas UM CADERNO, contendo três quesitos (Repertório, Relatos e Capacidade de Atendimento), certo?
- 11- Há alguma formatação para o caderno do envelope n. 2? Tamanho de fonte, tipo de fonte, negrito, sublinhado, margem.... ou fica a critério de cada licitante?
- 12- Os cadernos dos envelopes n. 2 e 3 devem estar datados, assinados e rubricados?